



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**

Processo nº 001/2023

**Aquisição de gêneros alimentícios**  
**Destinados à alimentação escolar**  
**e CRAS.**

**VANTUIR DUTRA**, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, **às 08:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2023**, junto à sede administrativa do Município, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo os documentos e propostas, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar e Cras. Conforme as condições seguintes:

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e CRAS:

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Quant.</b>
01	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	600 unidades
02	Açafrão em pó, 100% natural, embalado, rotulado, 500 gr.	20 unidades
03	Açúcar tipo cristal (05 kg).	100 pacotes
04	Açúcar tipo mascavo, embalagem de 01kg, rotulado, com validade mínima de 12 meses, safra atual	300 kg
05	Adoçante estévia em pó, a base de glicosídeos de esteviol e eritritol, 100% natural, 500 gr.	30 unidades
06	Aipim descascado, congelado, embalado e rotulado (1 kg).	300 kg
07	Alimento achocolatado em pó 01 kg	100 kg
08	Alface tipo crespa, in natura, tamanho médio/grande, em perfeito estado de maturação, 01 unidade	400 pés
09	Alho de primeira qualidade, tipo extra, tamanho uniforme, com coloração clara, folhas secas, livre de sujidades, em perfeito estado de conservação, não deve estar perfurado ou machucado, em embalagem individualizada, rotulado, especifica para esse fim (01 kg)	60 kg
10	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 01 pacote de 500 gr.	150 pacotes
11	Amido de milho embalado e rotulado (01 kg)	60 kg
12	Apresentado, fatiado, inspecionado e rotulado (01 kg).	300 kg



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

13	Arroz tipo 01- classe longo fino, parbolizado e polido (05 kg).	300 pacotes
14	Atum sólido em óleo comestível, com baixo teor de sódio, peso líquido de 170 gr e peso drenado de 120 gr.	200 und
15	Aveia, farelo 500 gr, com validade segura	300 pacotes
16	Aveia flocos finos, 500 gr, com validade segura.	300 pacotes
17	Banana caturra in natura, casca íntegra, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação, 01 kg	3.000 kg
18	Batata doce in natura, higienizada, em adequado estado de conservação maturação, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca íntegra (1 kg).	500 kg
19	Batata inglesa in natura higienizada, em adequado estado de conservação maturação, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca íntegra (1 kg).	1.000 kg
20	Bebida láctea sabor morango, embalagem de 01 litro, inspecionada, em embalagem íntegra, sólida, vedada, refrigerada com data de validade segura.	600 litros
21	Bergamota poncã in natura, em adequado estado de conservação maturação, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca íntegra (1 kg). (01 kg)	1.500 kg
22	Beterraba in natura higienizada, em adequado estado de conservação maturação, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca íntegra (1 kg).	800 kg
23	Biscoito doce tipo Maria, pacote de 800 gr.	500 pacotes
24	Biscoito tipo Maria 400 gr sem lactose, isento de gordura trans.	200 pacotes
25	Biscoito salgado tipo água e sal 730 gr.	500 pacotes
26	Biscoito integral salgado, embalagem com 730 gr.	500 pacotes
27	Brócolis in natura, embalado, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	800 unidades
28	Café solúvel, sabor tradicional, 100% café, feito com grãos selecionados, com certificado de pureza e qualidade ABIC, embalagem de 200 gr.	100 frascos
29	Café em pó embalado a vácuo, 100% selado, 500 gr.	100 unidades
30	Canela em pó , embalado 30 gr.	50 frascos
31	Canjica de milho (tipo quirerinha) 100% a base de milho, tipo 01, embalada e rotulada, embalagem de 500 gr.	500 unidades
32	Carne bovina moída de primeira qualidade, inspecionada. A matéria prima a ser utilizada não deverá conter tecidos inferiores como cartilagens, gordura parcial, tendões e coágulos. Embalagem de 01 kg. Com validade segura.	800 kg
33	Carne bovina tipo paleta para panela sem ossos inspecionada (01 kg)	800 kg
34	Carne suína lombo sem gordura inspecionada (01 kg)	800 kg
35	Cebola in natura, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (01 kg)	500 kg
36	Cenoura in natura, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	1.000 kg



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

	transporte (01 kg).	
37	Chocolate em pó, 100% cacau, sem adição de açúcar, 100 gr.	300 unidades
38	Coco ralado desidratado, sem açúcar, com validade mínima de 12 meses (01 kg).	100 kg
39	Couve flor in natura, unidade, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500 unidades
40	Coxa e sobrecoxa de frango congelado inspecionado, com validade segura (01 kg).	500 kg
41	Cravo da Índia 20 gr.	50 frascos
42	Creme de leite (caixinha 200 gr).	300 frascos
43	Creme vegetal cremoso livre de gorduras trans (com 60 a 80% de lipídeos), embalagem de 500 gr.	100 frascos
44	Doce de leite a base de leite e açúcar, inspecionado embalado (01 kg).	100 kg
45	Ervilha in natura, embalada, congelada, rotulada e com validade segura para consumo. (01 kg).	200 kg
46	Extrato de tomate (cuja composição feita à base de tomate, açúcar e sal), embale integral, sem amassados (850 gr).	500 frascos
47	Farinha de mandioca, embalada e rotulada (01 kg).	50 kg
48	Farinha de milho, tipo moída média enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem integral, sem furos ou rasgos, com validade segura para uso (pacote com 02 kg)	600 pacotes
49	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem integral, sem furos ou rasgos, com validade segura para uso (05 kg)	200 pacotes
50	Farinha de trigo tipo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem integral, sem furos ou rasgos, com validade segura para uso (01 kg)	500 kg
51	Feijão de vagem, de cor verde, em adequado estado de maturação e conservação. (01 kg)	100 kg
52	Feijão preto tipo 01 embalado, em adequado estado de conservação, sem impurezas. Embalagem integral, sem furos ou rasgos (01 kg)	200 kg
53	Fermento em pó químico para bolo (100 gr)	300 frascos
54	Fermento seco, instantâneo, biológico (125 gr)	50 frascos
55	Gelatina 01 kg sabor morango	200 kg
56	Goiabada industrializada 01 kg	200 kg
57	Iogurte com polpa de frutas sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Embalagem de 800 gr.	500 und
58	Iogurte Zero Lactose, sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Bandeja de 540 gr dividida em 6 unidades.	100 bandejas
59	Laranja comum in natura, casca íntegra, cor e formação uniforme, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	2.000 kg



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

	manuseio e transporte, em adequado estado de maturação (01 kg)	
60	Leite condensado (frasco de 395 gr)	200 frascos
61	Leite de soja líquido, a base de soja, sabor original, sem adição de açúcar embalagem tretapak (01 litro)	1.000 litros
62	Leite em pó integral, embalagem sem furos ou rasgos(01 kg)	400 kg
63	Leite longa vida, embalagem tipo UHT (01 litro)	3.000 litros
64	Leite UHT sem lactose (para dietas com restrição de lactose- 01 litro)	1.000 litros
65	Lentilha tipo 01 embalada e rotulada 500 gr.	200 pacotes
66	Maçã tipo Fuji in natura casca íntegra, cor e formação uniforme, com polpa intcta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação (01 kg)	1.500 kg
67	Macarrão industrializado de sêmola sem ovos (01 kg)	200 kg
68	Macarrão industrializado embalado (01 kg)	300 kg
69	Mamão formosa, casca íntegra, cor e formação uniforme, com polpa intcta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação (01 kg)	1.500 kg
70	Manga Tommy de 1ª qualidade aspecto oval, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. (01 kg)	500 kg
71	Manteiga extra sem sal, embalagem retangular de 200 gr, com dados de identificação, data de fabricação, validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	300 und
72	Massa com ovos, tipo fina, industrializada 500 gr.	200 pacotes
73	Massa para pastel, refrigerada, tamanho médio, em embalagem transparente, vedada, rotulada, com validade mínima de 1 mês, 500 gr	500 unidades
74	Melancia tamanho médio, casca íntegra, de cor verde na parte externa, em perfeito estado de maturação, safra 2023.	500 un
75	Milho para pipoca, safra do ano, embalado, rotulado, pacote de 500 gr	300 unidades
76	Milho verde em conserva peso drenado 02 kg.	50 frascos
77	Moranga cabotia in natura, casca íntegra, de coloração verde, em bom estado de conservação e maturação (01 kg).	1.000 kg
78	Nata, produto extraído do leite, contendo aproximadamente 48% de gordura, embalagem de 300 gr, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	210 unidades
79	Óleo de soja 900 ml.	1.000 un
80	Orégano embalado, rotulado, com validade mínima de seis meses, embalagem de 150 gr.	60 pacotes
81	Ovos de granja inspecionados (dúzia)	1.500 dúzias
82	Pão de cachorro- quente embalado rotulado (unidade de 50gr).	4.000 un
83	Pão fatiado embalado rotulado (400gr).	500 pacotes
84	Pão francês embalado (unidade de 50gr).	4.000 un
85	Peito de frango desossado embalado inspecionado (01 kg).	1.000 kg



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

86	Pó para pudim sabor chocolate (01 kg).	100 kg
87	Pó para pudim sabor morango (01 kg).	100 kg
88	Queijo tipo lanche, inspecionado fatiado (01 kg).	400 kg
89	Repolho in natura, tamanho médio, adequado estado de maturação (unidade).	800 un
90	Sagu, pacote com 500 gr.	300 pacotes
91	Sal iodado (01 kg).	400 kg
92	Salsicha tipo hot dog, embalada a vácuo rotulada, com registro SIF, com embalagem íntegra (01 kg).	400 kg
93	Semente de linhaça embalada e rotulada 200 gr.	50 pacotes
94	Suco natural de uva inspecionado (01 litro).	500 l
95	Tempero verde, maço misto de salsa e cebolinha, de cor íntegra in natura, em perfeito estado de maturação e conservação.	200 un
96	Tomate in natura casca íntegra, cor e formação uniforme, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação (01 kg)	1.000 kg
97	Vinagre de maçã inspecionado (750 ml).	400 frascos

**1.2** - Os itens listados serão adquiridos fracionadamente e deverão ser entregues nas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, pois são quantidades estimadas sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato. As licitantes obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer alegação sobre expectativa da compra.

**1.3** - A quantidade estimada serve apenas como orientação, não constituindo garantia de faturamento, dessa forma, não está obrigado o município a fazer a aquisição da totalidade dos itens.

**1.4**- Os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo das penalidades pelo atraso inicial.

**1.5** O valor estimado pelo setor de compras municipal para os itens serão:

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit. Estimado</b>
01	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	600 unidades	R\$ 5,10
02	Açafrão em pó, 100% natural, embalado, rotulado, 500 gr.	20 unidades	R\$ 27,62
03	Açúcar tipo cristal (05 kg).	100 pacotes	R\$ 21,88
04	Açúcar tipo mascavo, embalagem de 01kg, rotulado, com	300 kg	R\$ 12,57





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

	validade mínima de 12 meses, safra atual		
05	Adoçante estévia em pó, a base de glicosídeos de esteviol e eritritol, 100% natural, 500 gr.	30 unidades	R\$ 29,00
06	Aipim descascado, congelado, embalado e rotulado (1 kg).	300 kg	R\$ 10,93
07	Alimento achocolatado em pó 01 kg	100 kg	R\$ 12,03
08	Alface tipo crespa, in natura, tamanho médio/grande, em perfeito estado de maturação, 01 unidade	400 pés	R\$ 2,53
09	Alho de primeira qualidade, tipo extra, tamanho uniforme, com coloração clara, folhas secas, livre de sujidades, em perfeito estado de conservação, não deve estar perfurado ou machucado, em embalagem individualizada, rotulado, específica para esse fim (01 kg)	60 kg	R\$ 37,33
10	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 01 pacote de 500 gr.	150 pacotes	R\$ 7,23
11	Amido de milho embalado e rotulado (01 kg)	60 kg	R\$ 7,60
12	Apresuntado, fatiado, inspecionado e rotulado (01 kg).	300 kg	R\$ 22,40
13	Arroz tipo 01- classe longo fino, parbolizado e polido (05 kg).	300 pacotes	R\$ 21,97
14	Atum sólido em óleo comestível, com baixo teor de sódio, peso líquido de 170 gr e peso drenado de 120 gr.	200 und	R\$ 10,50
15	Aveia, farelo 500 gr, com validade segura	300 pacotes	R\$ 8,33
16	Aveia flocos finos, 500 gr, com validade segura.	300 pacotes	R\$ 7,67
17	Banana caturra in natura, casca íntegra, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação, 01 kg	3.000 kg	R\$ 4,10
18	Batata doce in natura, higienizada, em adequado estado de conservação maturação, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca íntegra (1 kg).	500 kg	R\$ 4,10
19	Batata inglesa in natura higienizada, em adequado estado de conservação maturação, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca íntegra (1 kg).	1.000 kg	R\$ 4,80
20	Bebida láctea sabor morango, embalagem de 01 litro, inspecionada, em embalagem íntegra, sólida, vedada, refrigerada com data de validade segura.	600 litros	R\$ 10,67
21	Bergamota poncã in natura, em adequado estado de conservação maturação, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca íntegra (1 kg). (01 kg)	1.500 kg	R\$ 6,25
22	Beterraba in natura higienizada, em adequado estado de conservação maturação, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca íntegra (1 kg).	800 kg	R\$ 5,67
23	Biscoito doce tipo Maria, pacote de 800 gr.	500 pacotes	R\$ 14,07
24	Biscoito tipo Maria 400 gr sem lactose, isento de gordura trans.	200 pacotes	R\$ 7,85
25	Biscoito salgado tipo água e sal 730 gr.	500 pacotes	R\$ 14,30
26	Biscoito integral salgado, embalagem com 730 gr.	500 pacotes	R\$ 21,60
27	Brócolis in natura, embalado, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	800 unidades	R\$ 5,27



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

28	Café solúvel, sabor tradicional, 100% café, feito com grãos selecionados, com certificado de pureza e qualidade ABIC, embalagem de 200 gr.	100 frascos	R\$ 16,48
29	Café em pó embalado a vácuo, 100% selado, 500 gr.	100 unidades	R\$ 20,33
30	Canela em pó , embalado 30 gr.	50 frascos	R\$ 3,28
31	Canjica de milho (tipo quirerinha) 100% a base de milho, tipo 01, embalada e rotulada, embalagem de 500 gr.	500 unidades	R\$ 3,17
32	Carne bovina moída de primeira qualidade, inspecionada. A matéria prima a ser utilizada não deverá conter tecidos inferiores como cartilagens, gordura parcial, tendões e coágulos. Embalagem de 01 kg. Com validade segura.	800 kg	R\$ 31,45
33	Carne bovina tipo paleta para panela sem ossos inspecionada (01 kg)	800 kg	R\$ 40,00
34	Carne suína lombo sem gordura inspecionada (01 kg)	800 kg	R\$ 26,38
35	Cebola in natura, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (01 kg)	500 kg	R\$ 5,80
36	Cenoura in natura, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (01 kg).	1.000 kg	R\$ 4,93
37	Chocolate em pó, 100% cacau, sem adição de açúcar, 100 gr.	300 unidades	R\$ 10,93
38	Coco ralado desidratado, sem açúcar, com validade mínima de 12 meses (01 kg).	100 kg	R\$ 44,97
39	Couve flor in natura, unidade, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500 unidades	R\$ 5,82
40	Coxa e sobrecoxa de frango congelado inspecionado, com validade segura (01 kg).	500 kg	R\$ 10,18
41	Cravo da índia 20 gr.	50 frascos	R\$ 5,16
42	Creme de leite (caixinha 200 gr).	300 frascos	R\$ 3,72
43	Creme vegetal cremoso livre de gorduras trans (com 60 a 80% de lipídeos), embalagem de 500 gr.	100 frascos	R\$ 10,20
44	Doce de leite a base de leite e açúcar, inspecionado embalado (01 kg).	100 kg	R\$ 17,48
45	Ervilha in natura, embalada, congelada, rotulada e com validade segura para consumo. (01 kg).	200 kg	R\$ 21,37
46	Extrato de tomate (cuja composição feita à base de tomate, açúcar e sal), embalem íntegra, sem amassados (850 gr).	500 frascos	R\$ 9,83
47	Farinha de mandioca, embalada e rotulada (01 kg).	50 kg	R\$ 8,60
48	Farinha de milho, tipo moída média enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem íntegra, sem furos ou rasgos, com validade segura para uso (pacote com 02 kg)	600 pacotes	R\$ 10,40
49	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem íntegra, sem furos ou rasgos, com validade segura para uso (05 kg)	200 pacotes	R\$ 22,48
50	Farinha de trigo tipo integral enriquecida com ferro e ácido	500 kg	R\$ 5,83



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

	fólico, embalagem íntegra, sem furos ou rasgos, com validade segura para uso (01 kg)		
51	Feijão de vagem, de cor verde, em adequado estado de maturação e conservação. (01 kg)	100 kg	R\$ 10,00
52	Feijão preto tipo 01 embalado, em adequado estado de conservação, sem impurezas. Embalagem íntegra, sem furos ou rasgos(01 kg)	200 kg	R\$ 7,80
53	Fermento em pó químico para bolo (100 gr)	300 frascos	R\$ 3,20
54	Fermento seco, instantâneo, biológico (125 gr)	50 frascos	R\$ 9,62
55	Gelatina 01 kg sabor morango	200 kg	R\$ 16,48
56	Goiabada industrializada 01 kg	200 kg	R\$ 13,85
57	Iogurte com polpa de frutas sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Embalagem de 800 gr.	500 und	R\$ 9,85
58	Iogurte Zero Lactose, sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Bandeja de 540 gr dividida em 6 unidades.	100 bandejas	R\$ 11,55
59	Laranja comum in natura, casca íntegra, cor e formação uniforme, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação (01 kg)	2.000 kg	R\$ 4,77
60	Leite condensado (frasco de 395 gr)	200 frascos	R\$ 6,45
61	Leite de soja líquido, a base de soja, sabor original, sem adição de açúcar embalagem tetrapak (01 litro)	1.000 litros	R\$ 8,07
62	Leite em pó integral, embalagem sem furos ou rasgos(01 kg)	400 kg	R\$ 43,63
63	Leite longa vida, embalagem tipo UHT (01 litro)	3.000 litros	R\$ 4,76
64	Leite UHT sem lactose (para dietas com restrição de lactose-01 litro)	1.000 litros	R\$ 5,60
65	Lentilha tipo 01 embalada e rotulada 500 gr.	200 pacotes	R\$ 9,12
66	Maçã tipo Fuji in natura casca íntegra, cor e formação uniforme, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação (01 kg)	1.500 kg	R\$ 9,60
67	Macarrão industrializado de sêmola sem ovos (01 kg)	200 kg	R\$ 9,90
68	Macarrão industrializado embalado (01 kg)	300 kg	R\$ 9,25
69	Mamão formosa, casca íntegra, cor e formação uniforme, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação (01 kg)	1.500 kg	R\$ 10,00
70	Manga Tommy de 1ª qualidade aspecto oval, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e íntacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem	500 kg	R\$ 5,67





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

	própria. (01 kg)		
71	Manteiga extra sem sal, embalagem retangular de 200 gr, com dados de identificação, data de fabricação, validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	300 und	R\$ 11,35
72	Massa com ovos, tipo fina, industrializada 500 gr.	200 pacotes	R\$ 7,53
73	Massa para pastel, refrigerada, tamanho médio, em embalagem transparente, vedada, rotulada, com validade mínima de 1 mês, 500 gr	500 unidades	R\$ 6,12
74	Melancia tamanho médio, casca íntegra, de cor verde na parte externa, em perfeito estado de maturação, safra 2023.	500 un	R\$ 24,00
75	Milho para pipoca, safra do ano, embalado, rotulado, pacote de 500 gr	300 unidades	R\$ 4,25
76	Milho verde em conserva peso drenado 02 kg.	50 frascos	R\$ 42,67
77	Moranga cabotiá in natura, casca íntegra, de coloração verde, em bom estado de conservação e maturação (01 kg).	1.000 kg	R\$ 5,17
78	Nata, produto extraído do leite, contendo aproximadamente 48% de gordura, embalagem de 300 gr, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	210 unidades	R\$ 9,53
79	Óleo de soja 900 ml.	1.000 un	R\$ 9,72
80	Orégano embalado, rotulado, com validade mínima de seis meses, embalagem de 150 gr.	60 pacotes	R\$ 14,15
81	Ovos de granja inspecionados (dúzia)	1.500 dúzias	R\$ 8,80
82	Pão de cachorro- quente embalado rotulado (unidade de 50gr).	4.000 un	R\$ 0,85
83	Pão fatiado embalado rotulado (400gr).	500 pacotes	R\$ 6,50
84	Pão francês embalado (unidade de 50gr).	4.000 un	R\$0,83
85	Peito de frango desossado embalado inspecionado (01 kg).	1.000 kg	R\$ 18,61
86	Pó para pudim sabor chocolate (01 kg).	100 kg	R\$ 13,75
87	Pó para pudim sabor morango (01 kg).	100 kg	R\$ 13,75
88	Queijo tipo lanche, inspecionado fatiado (01 kg).	400 kg	R\$ 42,33
89	Repolho in natura, tamanho médio, adequado estado de maturação (unidade).	800 un	R\$ 5,00
90	Sagu, pacote com 500 gr.	300 pacotes	R\$ 8,02
91	Sal iodado (01 kg).	400 kg	R\$ 2,10
92	Salsicha tipo hot dog, embalada a vácuo rotulada, com registro SIF, com embalagem íntegra (01 kg).	400 kg	R\$ 13,82
93	Semente de linhaça embalada e rotulada 200 gr.	50 pacotes	R\$ 7,03
94	Suco natural de uva inspecionado (01 litro).	500 l	R\$ 8,03
95	Tempero verde, maço misto de salsa e cebolinha, de cor íntegra in natura, em perfeito estado de maturação e conservação.	200 un	R\$ 3,67
96	Tomate in natura casca íntegra, cor e formação uniforme, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação (01 kg)	1.000 kg	R\$ 7,23
97	Vinagre de maçã inspecionado (750 ml).	400 frascos	R\$ 4,62



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

---

**2 - DA HABILITAÇÃO**

**2.1** - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas de acordo com as especificações do presente edital.

**2.2** - Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas que solicitarem cadastramento até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas, ou seja, **até 09 de fevereiro de 2023**.

**2.3** - Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação das condições para participação no procedimento licitatório **às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:**

**2.3.1** - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

**2.3.2 - Habilitação Jurídica:**

a) Cédula de identidade dos diretores;  
b) Registro comercial no caso empresa individual;  
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

**2.3.3 - Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;  
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;  
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;  
d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;  
f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

**2.3.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da



## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Santo Expedito do Sul

licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe;

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**2.4** - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

**2.5** - As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

**2.6** - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

**2.7** - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

**2.8** - O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

**2.9** - A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.10** - Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

### **3 - CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

---

**3.1** - As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada ou impressa, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

**MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2023**  
**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA**  
**EMPRESA)**

**MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2023**  
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**3.2 - O ENVELOPE Nº 01** deverá conter:

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item

2.3.1. a 2.3.4 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

b) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;

c) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**3.3 - O ENVELOPE Nº 02** deverá conter:

a) A Proposta financeira, contendo os valores unitários e totais dos produtos cotados, conforme descrição e quantidades exigidas pelo Edital;

b) A entrega dos alimentos deverá ser realizada direto nas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social ou nos locais previamente indicados, conforme necessidades e quantitativos solicitados pelas Secretarias acima mencionadas.

## **4 - DO JULGAMENTO**

**4.1** - O julgamento será realizado pela comissão de licitações levando em consideração o **menor preço por item**.



## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Santo Expedito do Sul

---

**4.2** - Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **menor preço**.

**4.3** - Serão aceitas propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

**4.4** - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**4.5** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**4.6** - Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

**4.7** - Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a firma prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o preço atualizado do orçamento anexo ao edital. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.

### **5 - DOS RECURSOS**

**5.1** - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

**5.2** - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

**5.3** - Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

### **6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

**6.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo de até 05 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

**6.2** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

**6.3** - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a





## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Santo Expedito do Sul

Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor do contrato e mais a suspensão temporária de participar em licitação e impedindo de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

**6.4** - O contrato para o atendimento das disposições do presente Edital poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da administração municipal, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.

**6.5** - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações; hipótese em que o Município-Contratante não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

### **7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega dos alimentos, e com a apresentação de documentos fiscais probantes.

**7.2** - Somente serão pagos os alimentos que forem autorizados e solicitados pelas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, conforme as suas necessidades.

### **08 - DA DOTACÃO**

**08.1** A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3390.30.07.00.00 Generos de Alimentação  
Projeto Atividade – 2033 Manutenção alimentação escolar  
3390.30.07..00.00 Generos de Alimentação  
Projeto Atividade – 2081 Manutenção dos Serviços Sociais

### **09 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**09.1** - Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

**09.1.1** - Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.



## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Santo Expedito do Sul

**09.1.2** - Proceder à abertura dos envelopes contendo a “Documentação”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

**09.1.3** - Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

**09.1.4** - Uma vez aberto o envelope da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, após cumpridos os prazos recursais art. 109 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

**09.1.4.1** - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, subtendo-se a renúncia tácita dos licitantes ao recurso contra habilitação.

**09.1.4.2** - No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

**09.1.4.3** - No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta”, ficando cientes os licitantes da designação.

**09.1.5** - Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

**09.1.6** - Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

**09.1.7** - No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

**09.1.8** - A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

**09.1.9** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

## **10 - DOS PREÇOS E SUAS ALTERAÇÕES**



## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Santo Expedito do Sul

**10.1** - O preço deve ser estipulado, por unidade e pelo quantitativo, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, devendo o valor global ser apresentado também por extenso.

**10.2** - O preço deverá ser fixo e irrevogável durante a validade da proposta.

**10.3** - Os preços deverão ser cotados com três casas decimais.

**10.4** - O preço poderá ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**10.5** - Nos termos da letra “d” do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**10.6** - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.

**10.7** - É vedado ao Contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

### **11 – DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**11.2** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

**11.2.1** - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

**11.2.2** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

**11.2.3** - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

**11.2.4** - O valor das multas aplicadas, após regular processo



## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Santo Expedito do Sul

administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Santo Expedito do Sul, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**11.2.5** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATACÕES**

**12.1** - Os alimentos licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretarias Municipais da Educação e Assistência Social, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um **prazo máximo de 05 dias** com entrega em cada uma das Secretárias.

**12.2** - Todos os alimentos entregues pelas empresas vencedoras deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

**12.3** - O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.

**12.4** - Todos os produtos industrializados deverão conter data de produção de validade.

**12.5** - O contrato a ser firmado com o vencedor terá vigência até o dia 31/12/2020, ou encerrar-se-á com a entrega e o pagamento total e ou parcial dos materiais, sendo rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

## **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital, ou que forem consideradas inexequíveis.

**13.2** - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos.

**13.3** - Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

**13.4** - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à



## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Santo Expedito do Sul

---

documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**13.5** - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**13.6** - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

**13.7** - É parte integrante deste Edital a Minuta Contratual que segue anexa;

**13.8** - Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

**13.9** - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, cuja minuta é anexa ao presente edital, deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão do contrato, previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.

**13.10** - A presença do representante de cada licitante na apresentação da proposta é aconselhada para dirimir dúvidas, aposição de assinatura, rubrica e demais registros.

**13.11** - A empresa que não estiver presente na abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, renuncia ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

**13.12** - Fica assegurada a readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos foram alterados, para atender a legislação específica Federal e Estadual, não podendo, a empresa, enquanto tramitar pedido de revisão, interromper o fornecimento sob pena de incidir nas sanções previstas neste edital.

**13.13** - Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

**13.14** - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente, junto à Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul, pelo telefone (54) 3396 1188 e e-mail: [licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br)

Santo Expedito do Sul RS, 24 de janeiro de 2023.

Este edital se encontra examinado e Aprovado  
por esta Assessoria Jurídica.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Adelcio Molin**  
OAB/RS 48.565

**VANTUIR DUTR**  
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santo Expedito do Sul

**ANEXO I**

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CRAS.**

ATO Nº. \_\_\_\_/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.484.296/0001-56, com sede no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Luis Slongo, 220, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANTUIR DUTRA**, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA** com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022 firmam o presente ato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, inclusive quanto às demais condições do edital mesmo que não estejam transcritas neste ato:

**PRIMEIRA** - O objeto deste contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar e Cras, conforme descrição que segue:

	<b>Produto</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>VALOR TOTAL R\$:</b>				

§1º - Os alimentos deverão ter prazo de validade mínimo de 12 meses.

§2º - Todos os alimentos deverão apresentar embalagens em perfeito estado de conservação e os produtos industrializados deverão conter, na embalagem, a data de fabricação e validade.

**SEGUNDA** - Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes, em no máximo 05 (cinco) dias e nos quantitativos da solicitação.

**TERCEIRA** – Este ato poderá ser rescindido de forma unilateral total ou parcialmente, por parte do **CONTRATANTE**, mediante notificação com 15 (quinze) dias de antecedência, hipótese em que o **CONTRATANTE** não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

**QUARTA** - Pela execução do objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores unitários descritos na cláusula primeira, que somam



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

---

R\$ \_\_\_\_\_ em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal, condicionado ao recebimento do recurso federal destinado a custear parte da despesa.

§1º - O preço poderá ser alterado na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93 para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando área econômica extraordinária e extracontratual;

§2º - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica que emitirá parecer;

§3º - É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto tramita o pedido de revisão sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas;

§4º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3390.30.07.00.00 Generos de Alimentação

Projeto Atividade – 2033 Manutenção alimentação escolar

3390.30.07..00.00 Generos de Alimentação

Projeto Atividade – 2081 Manutenção dos Serviços Sociais

**QUINTA** – O presente contrato terá validade enquanto houver disponibilidade de produtos quando será considerado automaticamente rescindido sem a necessidade da formalização de qualquer ato ou expirará em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

§1º - Os quantitativos são meramente estimatórios, não sendo o **CONTRATANTE** obrigado a adquiri-los na sua totalidade.

**SEXTA** - Se, a empresa fornecedora, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

§1º - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

§2º - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo.

**SÉTIMA** - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**OITAVA** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração Municipal previstos nos artigos 65 e 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**NONA** - Este contrato poderá ser rescindido com base no art. 78 da Lei de Licitações e, especialmente:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**DÉCIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de São José do Ouro, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se este contrato em quatro vias de igual teor e forma que, achado conforme, foi assinado e entregue às partes.

Santo Expedito do Sul/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**VANTUIR DUTRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santo Expedito do Sul

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PROPOSTA FINANCEIRA

**Fornecedor:**  
**Endereço:**  
**CEP:**  
**CNPJ:**  
**Município:**  
**Fone/Fax:**  
**e-mail:**  
**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta Corrente:**

Item	Produto	Quant.		
01	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	600 unidades		
02	Açafrão em pó, 100% natural, embalado, rotulado, 500 gr.	20 unidades		
03	Açúcar tipo cristal (05 kg).	100 pacotes		
04	Açúcar tipo mascavo, embalagem de 01kg, rotulado, com validade mínima de 12 meses, safra atual	300 kg		
05	Adoçante estévia em pó, a base de glicosídeos de esteviol e eritritol, 100% natural, 500 gr.	30 unidades		
06	Aipim descascado, congelado, embalado e rotulado (1 kg).	300 kg		
07	Alimento achocolatado em pó 01 kg	100 kg		
08	Alface tipo crespa, in natura, tamanho médio/grande, em perfeito estado de maturação, 01 unidade	400 pés		
09	Alho de primeira qualidade, tipo extra, tamanho uniforme, com coloração clara, folhas secas, livre de sujidades, em perfeito estado de conservação, não deve estar perfurado ou machucado, em embalagem individualizada, rotulado, especifica para esse fim (01 kg)	60 kg		
10	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 01 pacote de 500 gr.	150 pacotes		
11	Amido de milho embalado e rotulado (01 kg)	60 kg		
12	Apresuntado, fatiado, inspecionado e rotulado (01 kg).	300 kg		
13	Arroz tipo 01- classe longo fino, parbolizado e polido (05 kg).	300 pacotes		
14	Atum sólido em óleo comestível, com baixo teor de	200 und		



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

	sódio, peso líquido de 170 gr e peso drenado de 120 gr.			
15	Aveia, farelo 500 gr, com validade segura	300 pacotes		
16	Aveia flocos finos, 500 gr, com validade segura.	300 pacotes		
17	Banana caturra in natura, casca íntegra, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação, 01 kg	3.000 kg		
18	Batata doce in natura, higienizada, em adequado estado de conservação maturação, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca íntegra (1 kg).	500 kg		
19	Batata inglesa in natura higienizada, em adequado estado de conservação maturação, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca íntegra (1 kg).	1.000 kg		
20	Bebida láctea sabor morango, embalagem de 01 litro, inspecionada, em embalagem íntegra, sólida, vedada, refrigerada com data de validade segura.	600 litros		
21	Bergamota poncã in natura, em adequado estado de conservação maturação, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca íntegra (1 kg). (01 kg)	1.500 kg		
22	Beterraba in natura higienizada, em adequado estado de conservação maturação, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com a casca íntegra (1 kg).	800 kg		
23	Biscoito doce tipo Maria, pacote de 800 gr.	500 pacotes		
24	Biscoito tipo Maria 400 gr sem lactose, isento de gordura trans.	200 pacotes		
25	Biscoito salgado tipo água e sal 730 gr.	500 pacotes		
26	Biscoito integral salgado, embalagem com 730 gr.	500 pacotes		
27	Brócolis in natura, embalado, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	800 unidades		
28	Café solúvel, sabor tradicional, 100% café, feito com grãos selecionados, com certificado de pureza e qualidade ABIC, embalagem de 200 gr.	100 frascos		
29	Café em pó embalado a vácuo, 100% selado, 500 gr.	100 unidades		
30	Canela em pó, embalado 30 gr.	50 frascos		
31	Canjica de milho (tipo quixerinha) 100% a base de milho, tipo 01, embalada e rotulada, embalagem de 500 gr.	500 unidades		
32	Carne bovina moída <u>de primeira qualidade</u> , inspecionada. A matéria prima a ser utilizada não deverá conter tecidos inferiores como cartilagens, gordura parcial, tendões e coágulos. Embalagem de 01 kg. Com validade segura.	800 kg		
33	Carne bovina tipo paleta para panela sem ossos inspecionada (01 kg)	800 kg		





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

34	Carne suína lombo sem gordura inspecionada (01 kg)	800 kg		
35	Cebola in natura, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (01 kg)	500 kg		
36	Cenoura in natura, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (01 kg).	1.000 kg		
37	Chocolate em pó, 100% cacau, sem adição de açúcar, 100 gr.	300 unidades		
38	Coco ralado desidratado, sem açúcar, com validade mínima de 12 meses (01 kg).	100 kg		
39	Couve flor in natura, unidade, em adequado estado de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500 unidades		
40	Coxa e sobrecoxa de frango congelado inspecionado, com validade segura (01 kg).	500 kg		
41	Cravo da índia 20 gr.	50 frascos		
42	Creme de leite (caixinha 200 gr).	300 frascos		
43	Creme vegetal cremoso livre de gorduras trans (com 60 a 80% de lipídeos), embalagem de 500 gr.	100 frascos		
44	Doce de leite a base de leite e açúcar, inspecionado embalado (01 kg).	100 kg		
45	Ervilha in natura, embalada, congelada, rotulada e com validade segura para consumo. (01 kg).	200 kg		
46	Extrato de tomate (cuja composição feita à base de tomate, açúcar e sal), embalem íntegra, sem amassados (850 gr).	500 frascos		
47	Farinha de mandioca, embalada e rotulada (01 kg).	50 kg		
48	Farinha de milho, tipo moída média enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem íntegra, sem furos ou rasgos, com validade segura para uso (pacote com 02 kg)	600 pacotes		
49	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem íntegra, sem furos ou rasgos, com validade segura para uso (05 kg)	200 pacotes		
50	Farinha de trigo tipo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem íntegra, sem furos ou rasgos, com validade segura para uso (01 kg)	500 kg		
51	Feijão de vagem, de cor verde, em adequado estado de maturação e conservação. (01 kg)	100 kg		
52	Feijão preto tipo 01 embalado, em adequado estado de conservação, sem impurezas. Embalagem íntegra, sem furos ou rasgos (01 kg)	200 kg		
53	Fermento em pó químico para bolo (100 gr)	300 frascos		
54	Fermento seco, instantâneo, biológico (125 gr)	50 frascos		
55	Gelatina 01 kg sabor morango	200 kg		
56	Goiabada industrializada 01 kg	200 kg		
57	Iogurte com polpa de frutas sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou	500 und		



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

	esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Embalagem de 800 gr.			
58	Iogurte Zero Lactose, sabor morango, obtido a partir da fermentação do leite integral (pasteurizado ou esterilizado). O produto deve ser ausente de edulcorantes artificiais. O produto deve ser inspecionado, rotulado e com validade segura. Bandeja de 540 gr dividida em 6 unidades.	100 bandejas		
59	Laranja comum in natura, casca íntegra, cor e formação uniforme, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação (01 kg)	2.000 kg		
60	Leite condensado (frasco de 395 gr)	200 frascos		
61	Leite de soja líquido, a base de soja, sabor original, sem adição de açúcar embalagem tetrapak (01 litro)	1.000 litros		
62	Leite em pó integral, embalagem sem furos ou rasgos(01 kg)	400 kg		
63	Leite longa vida, embalagem tipo UHT (01 litro)	3.000 litros		
64	Leite UHT sem lactose (para dietas com restrição de lactose- 01 litro)	1.000 litros		
65	Lentilha tipo 01 embalada e rotulada 500 gr.	200 pacotes		
66	Maçã tipo Fuji in natura casca íntegra, cor e formação uniforme, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação (01 kg)	1.500 kg		
67	Macarrão industrializado de sêmola sem ovos (01 kg)	200 kg		
68	Macarrão industrializado embalado (01 kg)	300 kg		
69	Mamão formosa, casca íntegra, cor e formação uniforme, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação (01 kg)	1.500 kg		
70	Manga Tommy de 1ª qualidade aspecto oval, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e íntacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. (01 kg)	500 kg		
71	Manteiga extra sem sal, embalagem retangular de 200 gr, com dados de identificação, data de fabricação, validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	300 und		
72	Massa com ovos, tipo fina, industrializada 500 gr.	200 pacotes		
73	Massa para pastel, refrigerada, tamanho médio, em embalagem transparente, vedada, rotulada, com validade mínima de 1 mês, 500 gr	500 unidades		
74	Melancia tamanho médio, casca íntegra, de cor verde na parte externa, em perfeito estado de maturação, safra	500 un		



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

	2023.			
75	Milho para pipoca, safra do ano, embalado, rotulado, pacote de 500 gr	300 unidades		
76	Milho verde em conserva peso drenado 02 kg.	50 frascos		
77	Moranga cabotiá in natura, casca íntegra, de coloração verde, em bom estado de conservação e maturação (01 kg).	1.000 kg		
78	Nata, produto extraído do leite, contendo aproximadamente 48% de gordura, embalagem de 300 gr, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	210 unidades		
79	Óleo de soja 900 ml.	1.000 un		
80	Orégano embalado, rotulado, com validade mínima de seis meses, embalagem de 150 gr.	60 pacotes		
81	Ovos de granja inspecionados (dúzia)	1.500 dúzias		
82	Pão de cachorro- quente embalado rotulado (unidade de 50gr).	4.000 un		
83	Pão fatiado embalado rotulado (400gr).	500 pacotes		
84	Pão francês embalado (unidade de 50gr).	4.000 un		
85	Peito de frango desossado embalado inspecionado (01 kg).	1.000 kg		
86	Pó para pudim sabor chocolate (01 kg).	100 kg		
87	Pó para pudim sabor morango (01 kg).	100 kg		
88	Queijo tipo lanche, inspecionado fatiado (01 kg).	400 kg		
89	Repolho in natura, tamanho médio, adequado estado de maturação (unidade).	800 un		
90	Sagu, pacote com 500 gr.	300 pacotes		
91	Sal iodado (01 kg).	400 kg		
92	Salsicha tipo hot dog, embalada a vácuo rotulada, com registro SIF, com embalagem íntegra (01 kg).	400 kg		
93	Semente de linhaça embalada e rotulada 200 gr.	50 pacotes		
94	Suco natural de uva inspecionado (01 litro).	500 l		
95	Tempero verde, maço misto de salsa e cebolinha, de cor íntegra in natura, em perfeito estado de maturação e conservação.	200 un		
96	Tomate in natura casca íntegra, cor e formação uniforme, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em adequado estado de maturação (01 kg)	1.000 kg		
97	Vinagre de maçã inspecionado (750 ml).	400 frascos		

Validade da proposta: 60 DIAS

Carimbo e assinatura



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santo Expedito do Sul

---

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE  
INTERPOR RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ por seu representante legal, abaixo assinado, ciente das prerrogativas referentes ao direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, DECLARA NÃO TER INTERESSE DE FAZER USO DO REFERIDO DIREITO, desta forma, renunciando e autorizando a Comissão Permanente de Licitações a prosseguir a segunda fase deste processo licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---